



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 4.950, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

**(DIPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI NA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Resolução da SMA Nº26, de abril de 2013, em que o Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Meio Ambiente instituiu, em seu artigo 1º, a IV Conferência Estadual de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que no parágrafo 4º do artigo supracitado está prevista a realização de Conferências regionais como instrumento de eleição de delegados para as Conferências Estadual e Nacional;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal convocou a 4ª CONFERÊNCIA Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada no Município de Barueri, nos dias 24 e 27 de outubro de 2013, com objetivo de debater a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), de modo a contribuir para sua implementação e elencar ações e iniciativas para cada ente da Federação e incentivar o Município a capitalizar seus planos em âmbito local e regional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica oficializada a participação do Município de Itapevi, como membro integrante, na II Conferência Regional de Meio Ambiente, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2013, no Município de Barueri, com o objetivo de debater a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), de modo a contribuir para sua implementação e elencando objetivos e prioridades, visando o incentivo do Município a diversificar seu Plano em âmbito local e regional.

**Art. 2º** - A Coordenação da II Conferência Regional de Meio Ambiente será realizada pelo Município de Osasco, através de sua Secretaria de Meio Ambiente, que deverá expedir as normas de organização e regulação do evento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente será o órgão responsável pela representação do Município de Itapevi na II Conferência Regional de Meio Ambiente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de julho de 2013.

**JACI TADEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de julho de 2013.

**DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**